Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTP2 C2BFY QZDR5 M7J3K

República Federativa do Brasil

Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, e Depositário Público da Comarca de Ibiporã - Estado do Paraná

Jaime Leandro Jacobowski
(Designado)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, Jaime Leandro Jacobowski, Avaliador Judicial, desta cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável despacho proferido pelo MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA, nos autos sob o n° **0002550-80.2014.8.16.0090** de uma Execução Fiscal, em que dirigi-me nesta Cidade e Comarca e após as devidas pesquisas e consultas, a fim de realizar a Avaliação Judicial, cumprindo as determinações contidas no Art. 115 e seguintes do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça, como segue:

Identificação:

Uma área de terras medindo 235,20 metros quadrados, constituída pelo lote n. 16, da quadra n. 05, da planta do Conjunto Habitacional Afonso Sarábia, deste Município e Comarca de Ibiporã-PR





Benfeitorias:

Contendo como benfeitorias uma casa em alvenaria em bom estado de conservação, com aproximadamente 40,00 metros quadrados.

Complemento:

O imóvel descrito encontra-se servido por todas as melhorias constantes no Município, tais como: rede de água, iluminação pública, internet. Atualmente a estrada de acesso vem sendo pavimentada em paver pela Prefeitura Municipal.

Localização:

O imóvel objeto do presente laudo de avaliação está situado na Rua Lázaro Aparecido Pinheiro, 233, no Conjunto Habitacional Afonso Sarábia neste Município e Comarca de Ibiporã - PR. Região que vem obtendo grande Valorização devido a infraestrutura que vem sendo oferecida pelo município.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTP2 C2BFY QZDR5 M7J3K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTP2 C2BFY QZDR5 M7J3K

Avaliação:

Por todos os itens expostos, padrão, localização e acabamento do imóvel avaliado, bem como pesquisas levada a efeito, na região tomadas de preços de imóveis semelhantes, este AVALIADOR JUDICIAL encontrou o valor total do referido imóvel em:

R$. 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Pesquisas:

Realizada em sites especializados em Vendas imobiliárias e plataformas de venda imobiliária, por exemplo:

https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-conjunto-afonso-sarabia-bairros-ibipora-251m2-venda-RS123000-id-2723390804/

https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-2-quartos-conjunto-afonso-sarabia-bairros-ibipora-com-garagem-170m2-venda-RS200000-id-2565328755/

www.vlo.com.br
www.pradoimoveis.com.br
www.nyvaldoimoveis.com.br
www.claudiopiresimoveis.com.br

Critérios:

O imóvel acima avaliado foi vistoriado "*in loco"* procedendo as pesquisas de mercado através de corretores de imóveis, imobiliárias, sites especializados e por fim efetuadas conforme acima mencionado, levando em consideração sua localização, topografia, infraestrutura, solicitando sempre que os valores sejam fornecidos como para pagamento a vista, levando – se em conta a lei da oferta e procura, obtendo sempre uma média dos valores apresentados.

Será considerado a depreciação pelo tempo de construção e o estado em que se encontra.

E, porque nada mais me foi apresentado para ser avaliado, dou por finda a presente avaliação, do que para constar, lavrei este laudo, observadas as prescrições legais e na melhor forma de direito, para que produza seus devidos fins e efeitos.

Ibiporã 22 de Agosto de 2024

Jaime Leandro Jacobowski
Avaliador Judicial Designado